



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCOS - LICITAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Digital nº 171/2025

Conforme disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, é obrigatória a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Nesse sentido, apresentam-se a seguir as identificações, tratamentos e ações de contingência relacionadas.

I – Riscos que possam comprometer o sucesso da licitação

1. Identificação dos riscos

O sucesso de uma licitação pode ser caracterizado pela obtenção de uma proposta “apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto” (art.11, I), assegurando-se tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição (inciso II), evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos (inciso III). O insucesso da licitação ocorre quando nenhum licitante dela participa ou quando ela resta fracassada porque as propostas ofertadas estavam em desacordo com as exigências editalícias, sendo desclassificadas, e/ou os licitantes não atenderam às condições de habilitação, sendo inabilitados.

Dessa forma, o sucesso da licitação está ligado, principalmente, à mitigação dos seguintes fatores de risco:

Risco 1: definição errada do objeto da contratação.

Causa do risco: detalhar demasiadamente o objeto da descrição, ampliando a quantidade de serviços de forma desproporcional à necessidade do Departamento de Comunicação.

Impactos: restringir os serviços a poucas empresas do mercado, trazendo riscos ao sucesso da contratação.

Ações de mitigação do risco:

- O objeto foi elaborado pela equipe de planejamento com informações claras, objetivas e tecnicamente compatíveis com o mercado audiovisual e televisivo;
- A **documentação de habilitação** exigida, conforme o art. 63 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a ampla competitividade.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO |

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Risco 2: falha na cotação de preços dos serviços.

Causa do risco: preços que não representam a realidade do mercado devido a dificuldade de cotação dos preços no mercado.

Impactos: preços estimados não alinhados com a realidade do mercado trará riscos ao sucesso da contratação.

Ações de mitigação do risco:

- O preço do serviço deverá ser apresentado com o preenchimento da planilha analítica de formação de preços e custos da mão de obra que será alocada no contrato, de acordo com as melhores práticas de contratação pública de mão de obra com dedicação exclusiva.

Risco 3: a Rede Alesp opera com diversos contratos interdependentes, entre os quais destacam-se:

- Contrato nº 243/2018 – RentalCine: Gestão do sistema MAM;
- Contrato nº 192/2021 – FPA: Distribuição de sinal em São Paulo;
- Contrato nº 376/2022 – Fundac: Mão de obra técnica e jornalística;
- Contrato nº 658/2022 – GDMais: Equipamentos para operação geral;
- Contrato nº 273/2023 – STI: Sistema de transmissão via satélite;
- Contrato nº 585/2023 – Hispamar: Segmento espacial;
- Contrato nº 306/2024 – Showcase: Geração de closed caption;
- Contrato nº 396/2024 – FPA: Distribuição de sinal em todo o estado;
- Contrato nº 156/2020 – Digilab: Chaveamento de sinal com câmaras municipais.

Impactos: a interrupção de qualquer um desses contratos pode comprometer a operação integral da TV Alesp, inclusive a cobertura das atividades parlamentares, que constitui seu principal objetivo institucional. Há, portanto, risco de prejuízo à imagem institucional e ao cumprimento da função pública.

Ações de preventivas de mitigação:

- A modalidade adotada será **pregão eletrônico**, com **prova de conceito** na fase de habilitação, garantindo a efetiva capacidade técnica da empresa proponente;
- Será adotado o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, assegurando o pagamento condicionado ao desempenho e à entrega;
- Os **preços máximos** foram definidos com base em **pesquisa de mercado**, evitando sobrepreços ou subavaliações.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO |

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ações de contingência: está em tratativa a **prorrogação do contrato com a Fundac (Contrato nº 376/2022)**, com previsão de vigência adicional de até 120 dias e cláusula resolutive, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, para garantir a continuidade dos serviços até a nova contratação.

II – Riscos que possam comprometer a boa execução contratual

1. Identificação dos riscos

A boa execução está vinculada ao cumprimento do objeto com qualidade, dentro dos prazos e valores ajustados, e ao atendimento das cláusulas contratuais e legais.

Foram identificados os seguintes riscos operacionais:

- Não alocação adequada da equipe técnica;
- Desvios nos prazos ou na qualidade dos serviços;
- Ineficiência na gestão contratual;
- Falhas na cobertura das atividades parlamentares
- Falhas nas produções audiovisuais.

2. Estratégias de mitigação

- O objeto foi descrito com clareza e detalhamento técnico, conforme exigido pelo art. 6º da Lei nº 14.133/2021;
- O regime de execução será empreitada por preço global, com prestação de serviços contínuos e sob demanda;
- A equipe técnica, de 103 profissionais, atuará em regime de dedicação exclusiva, com controle por meio de software de gestão operacional;
- Estão previstas penalidades contratuais em caso de descumprimento, conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência;
- A Alesp designará gestores e fiscais experientes, para acompanhamento da execução.

3. Ações de contingência

- A abertura de Relatórios de Ocorrência permitirá a formalização de notificações à contratada, visando correções imediatas;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO |

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- Em caso de paralisação, será implementado **um plano operacional de emergência**, com veiculação de conteúdo previamente gravado;
- As atividades parlamentares terão prioridade máxima. Parte da equipe própria (efetivos e estagiários) será realocada temporariamente, assegurando a continuidade institucional até eventual contratação de uma nova empresa.

Departamento de Comunicação, 12 de agosto de 2025.

Sérgio Rodrigues Fernandes

Gestor de Divisão – REDE ALESP

Matheus Perez Granato

Diretor de Comunicação

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO |

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO





Assinado por : MATHEUS PEREZ GRANATO:28117366894

Data assinatura :12/08/2025 19:43:47

Assinado por : SERGIO RODRIGUES FERNANDES:07431089813

Data assinatura :12/08/2025 19:55:18

Assinado por : SERGIO RODRIGUES FERNANDES:07431089813

Data assinatura :12/08/2025 19:55:41

Assinado por : SERGIO RODRIGUES FERNANDES:07431089813

Data assinatura :12/08/2025 19:55:47